



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3768/2019 de 27/09/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08	SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001	GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.782.0037.2.049.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
480 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO			6.130,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.782.0037.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS			
497 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO			4.320,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>10.450,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO			
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0029.2.115.	DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
551 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.250,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001	GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.812.0038.2.056.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA			
558 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000,00
15	CONTROLADORIA INTERNA			
15.001	CONTROLADORIA INTERNA			
15.001.04.124.0004.2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			
664 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			1.200,00
<b>Total Redução:</b>				<b>10.450,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2019, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.175.889/0004-30, estabelecida na Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 245 bairro Centro, cidade de Cruzmaltina, neste ato representado por **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2020”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 153.889,58 (cento cinquenta três mil, oitocentos oitenta nove reais e cinquenta oito centavos), passa a ser de R\$ 307.779,16 (trezentos sete mil, setecentos setenta nove reais e dezesseis centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24/10/2019).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA  
Adroaldo Gasparoti de Barros – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo  
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR

2. Denis Carlos do Carmo  
R.G. 10.413.344-4-SSP-PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2019, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 77.649.713/0006-10, estabelecida na Rua Felicità Rother, nº 255 bairro Centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por **FERNANDO FURTADO COSTA**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, doravante denominada simplesmente **CREDCENCIADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2020”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 153.889,58(cento cinquenta três mil, oitocentos oitenta nove reais e cinquenta oito centavos), passa a ser de R\$ 307.779,16(trezentos sete mil, setecentos setenta nove reais e dezesseis centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24/10/2019).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA  
FERNANDO FURTADO COSTA – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo  
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR

2. Denis Carlos do Carmo  
R.G. 10.413.344-4-SSP-PR

### PORTARIA N.º 2.584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI**, matrícula 200756, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, licença será partir de 19/10/2019 a 15/04/2020 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 577, de 22/12/2010, 20 horas semanais.. A referida Licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 2.585 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **NOEL DOS SANTOS**, matrícula 200368, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 23/10/2019 à 21/11/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente termo, **A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.483.597/0001-83, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, **ANTONIO A. MACIEL FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.157.550 e inscrito no CPF/MF nº 277.961.839-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 568, Lidianópolis, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida – Rodovia PRT Km 171, nº s/n, CEP 86865000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.443/0001-47, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> Odese Lurdes Correia de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 1.522.646, inscrito no CPF sob o nº 917.888.209-59, residente e domiciliado na Rua Avenida Matos Leão, nº 695, na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, decorrente da licitação, Pregão Presencial nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, celebrada em 28 de Fevereiro de 2019, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustível gasolina comum e etanol para atender a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, para a empresa ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, desde já, distratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas da Ata de Registro de Preços, ora rescindida, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver a ata de Registro de Preços acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Lidianópolis-PR, 23 de outubro de 2019.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019**

---

**ANTONIO A. MACIEL FILHO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Contratante

---

**ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO  
LTDA**  
Odese Lurdes Correia de Oliveira – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

---

Nome: Gislaine Marchi  
CPF: 044.114.079-30  
RG: 8.214.668-7

---

Nome: Denis Carlos do Carmo  
CPF: 073.495.049-77  
RG: 10.413.344-4